LEI Nº. 086/2023

PUBLICADO
DATA: 07 de novembro de 2023
EDIÇÃO: 9636 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 95
Projeto de Lei nº 103

Súmula:- Altera disposição da **Lei Municipal nº 068, de 25 de julho de 2005,** alterada pela **Lei Municipal nº 032, de 18 de maio de 2021** que criou o **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O artigo 4º da **Lei Municipal nº 068, de 25 de julho de 2005,** alterada pela **Lei Municipal nº 032, de 18 de maio de 2021,** passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 4º (...)

VII - criação, manutenção e gerenciamento de unidades e demais áreas verdes ou de proteção ambiental, incluindo a possibilidade de aquisição das áreas necessárias para tal finalidade."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da **Lei Municipal nº 068, de 25 de julho de 2005,** alterada pela **Lei Municipal nº 032, de 18 de maio de 2021.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2023.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 18:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6542c47a3466a.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 01/11/2023 18:34